



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 7.517, de 15 de junho de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010, que dispõe sobre a regulamentação dos Concursos Públicos para provimento de cargos públicos, empregos públicos e funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel/PR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Alécio Espínola/PSC, Melo/PP, Valdecir Alcantara/PATRIOTA, Policial Madril/PSC, Pedro Sampaio/PSC, Cleverson Sibulski/PROS, Misael Junior/PSC, Professora Beth Leal/REPUBLICANOS, Edson Souza/MDB, Tiago Almeida/UNIÃO BRASIL, Josué de Souza/MDB e Serginho Ribeiro/PDT, e Eu, Presidente, nos termos do art. 46, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta o inciso XIX, ao art. 23, da Lei Municipal nº 5.598, de 15 de setembro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

I - .....

.....

XIX - não possuir condenação criminal por crimes contra a dignidade sexual, previstos no Título VI, do Código Penal, praticados contra crianças, adolescentes ou vulneráveis.”

**Art. 2º** Altera a redação do inciso IX, e acrescenta o §3º ao art. 23, da Lei nº 5.598, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

I - .....

.....

IX - não ter sido demitido do serviço público, nos últimos cinco anos;

.....

§3º Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo nos seguintes casos:

- a) crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- e) corrupção. ”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 15 de junho de 2023.

  
Alécio Espínola  
Presidente

### PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3505 Em 16 106 123

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14119 Em 16 106 123